

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“Institui e Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção-BAe dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição e administrativas que lhe confere a Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática na educação que, devem ser seguidos através da legalidade, com autonomia, participação, transparência, ética e pluralismo.

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 024, de 12 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Nova Redenção-BA, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 024, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo tem por finalidade monitorar e avaliar o processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída, nos termos dos § 1º, do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 024, 12 de setembro de 2022.

Art. 4º. Cada instituição indicará através de correspondência oficial um membro titular para compor a referida Comissão, exceto o Órgão Municipal de Educação que indicará dois membros.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, que trata o Art. 1º:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliete Ribeiro dos Santos

Titular: Anamara Barbosa Almeida

II – Representante dos profissionais do magistério

Titular: Jaciara Sampaio dos Anjos Chagas

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Edenildo Soares Bernardes Oliveira

IV – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Julia Cristina Paiva Santos Costa

Art. 6º A comissão será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares, em reunião específica para este fim e com as decisões lavradas em ata.

Art. 7º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo:

- Acompanhar, monitorar e fiscalizar o processo seletivo interno para as funções de diretor escolar e vice-diretor;
- Acompanhar o processo de implementação do Plano de Gestão Escolar, proposto pelos candidatos nomeados e empossados a direção escolar;
- Realizar avaliações a qualquer tempo do exercício da função de Diretor Escolar/Vice-Diretor;
- Elaborar pareceres, quando necessário, para tomadas de decisões junto as gestões escolares;
- Tomar decisões necessárias a qualificação do processo das funções de diretor e vice-diretor;
- Resolver os casos omissos à legislação vigente.

Art. 8º. Este Decreto será regulamentado no que couber pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

Prefeita Municipal